



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO Nº 321/24 RB, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Ver. Roberta Brito.

Ao Senhor  
**EDMUNDO NUNES DOURADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo para que possam **incluir um programa de identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento integral de educandos com dislexia, discalculia ou transtorno de déficit de atenção (TDAH), na rede pública e privada de educação.**

Câmara Municipal de Formosa, 06 de Março de 2024.

Γ

Vereadora Roberta Brito

#### JUSTIFICATIVA

O Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), bem como a Dislexia e a Discalculia são um problema de saúde mental bastante frequente em crianças, adolescentes e adultos.

As pesquisas internacionais e nacionais indicam uma prevalência do transtorno de 3 a 6% na população de crianças em idade escolar e 2,5% dos adultos. Vale ressaltar que o diagnóstico e a identificação dessas síndromes são difíceis, já que, aparentemente, estes possuem estereótipo normal, apresentando, às vezes, transtorno de personalidade.

As crianças e adolescentes com essas síndromes e transtornos apresentam prejuízos nítidos no seu desenvolvimento escolar e social. Esta indicação, ora em debate, busca garantir às crianças e aos jovens o acompanhamento necessário e o apoio psicopedagógico por parte do município para auxiliar no desenvolvimento cognitivo e educacional dos que sofrem destes transtornos.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.